



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



APOSTILA nº 001/2022

Contrato – Locação de Imóvel nº 078/2021

O Sr. **JOSÉ ADILSON NASCIMENTO**, doravante denominado contratado com a Locação de Imóvel localizado no Largo Glicério nº 387, bairro Centro, na cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, inscrito no CPF: 088.341.565-87, celebrou com a Prefeitura Municipal de Tobias Barreto Contrato de Locação de Imóvel nº 078/2021, com vigência até 07 de outubro de 2022, o qual foi devidamente renovado.

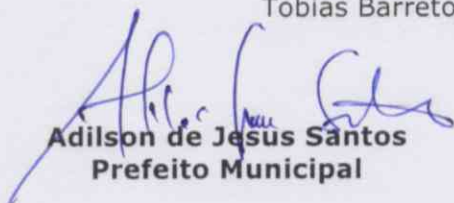
Pleiteia a contratada o reajuste de seus preços. O pleito da Requerente foi submetido à análise do Secretário de Educação desta Prefeitura, a qual, após a comprovação, através de índices oficiais previamente estabelecidos (IGP-M), da legalidade do reajuste, conferiu-o e o autorizou.

A Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 078/2021 estabelece que: *"Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados"*.

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores rezam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida, assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, o valor mensal constante no Contrato nº 078/2021, passa de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para R\$ 14.116,38 (quatorze mil cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos), conforme planilha de cálculo.

Tobias Barreto, 06 de outubro de 2022.


Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal